



Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO Nº

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Lei nº. 094/2024-CMM

Autor: Vereador Claudiomar Rosa

Relatora: Vereadora Luany Favacho

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº. 094/2024-CMM, de autoria do Vereador Claudiomar Rosa que “**Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao abuso e à discriminação sexual infantil no âmbito virtual no município de Macapá**”, o qual foi encaminhado à Relatoria da Vereadora Luany Favacho, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

É o Relatório.

I – FUNDAMENTAÇÃO

A Nobre Relatora da Proposição discorre em seu Parecer nº 013/24-GVLF, que:

Nos termos do art. 33 do Regimento Interno c/c com o art. 1º, I, “a” da Resolução 02/97 desta Casa, a proposição foi primeiramente distribuída a este colegiado para análise em seu aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e técnica legislativa.

Ressalve-se que, por certo, incumbe a Comissão de Mérito a análise das questões técnicas e da conveniência e oportunidade da pretensão.

Trata-se de Projeto de Lei nº 094/2024 – CMM, de autoria do Vereador Claudiomar Rosa, que tramita sob o regime ordinário, sujeito a nossa apreciação e relatoria com emissão de Parecer, conforme preceitua o art. 11, § 4º da Resolução nº 02/97-CMM.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor.

Não se vislumbra, ademais, vício quanto à inauguração do processo legislativo, uma vez que a matéria de que cogita a proposição não se encontra arrolada entre as de iniciativa privativa do Prefeito, previstas no art. 197 da Lei Orgânica do Município de Macapá. Portanto, inexistente vedação constitucional a que o Município trate da matéria mediante lei, devendo a proposta ser apreciada por esta Casa Legislativa.

O projeto em seu texto prevê a realização de campanhas educativas, distribuição de material informativo em escolas e nas redes sociais, capacitação de profissionais, criação de canais de denúncia e apoio psicológico e social às vítimas de abuso e discriminação sexual infantil e seus familiares, além ações integradas entre órgãos públicos.

Assim, ao dispor sobre medidas de Prevenção e Combate ao Abuso a Discriminação Se

Nº PROC.: 03302 - PAR 326/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A59C93875FFA7584944704A6C0DFA93





Câmara Municipal de Macapá

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

infantil em ambiente Virtual, o projeto tem como missão defender e promover os direitos humanos na internet com um conjunto de medidas que visam proteger as crianças de crimes cometidos em ambiente virtual, motivando discussões e ações de todos os entes da sociedade, com a finalidade de sempre estar buscando soluções para erradicar este mal.

A proposição se encontra em boa técnica legislativa, respeitando inclusive os preceitos da Lei Complementar nº 020/2002-PMM, além de atender aos requisitos legais necessários.

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 094/ 2024 – CMM, em análise, encontra-se devidamente justificado não necessitando de maiores comentários, sob o ponto de vista de sua legalidade, não apresentando vícios de iniciativa ou de ordem técnica e não havendo nenhuma afronta a qualquer dispositivo legal ou constitucional.

Por fim, opinamos pelo encaminhamento da propositura às comissões temáticas e, caso assim entenderem, que submetam a pretendida lei ao crivo soberano do Plenário para que exerça o seu juízo político quanto à conveniência e oportunidade da medida que se quer implementar.

É o Relatório e passo a opinar:

III – DO VOTO DO RELATOR

*Posto isso, opino pela **APROVAÇÃO SEM EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 094/2024 - CMM, DE AUTORIA DO VEREADOR CLAUDIOMAR ROSA**, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do projeto e sua deliberação em plenário.*

Diante do Exposto, esta Comissão, em conformidade com o disposto no Art. 19 da Resolução nº 002/97-CMM, acata o Parecer nº 013/24-GVLF, nos termos da Relatoria.





Câmara Municipal de Macapá
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR
III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por **UNANIMIDADE DOS MEMBROS** presentes pela **APROVAÇÃO SEM EMENDAS** do Projeto de Lei nº 094/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 16 de outubro de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos
Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade
Membro

Ver. Alexandre Azevedo- Podemos
Membro

Ver^a. Gian do Nae – PRD
Membro

Ver. João Mendonça - PRD
Membro

Ver^a. Luany Favacho – MDB
Membro

Ver. Odilson Nunes - Solidariedade
Membro

Nº PROC.: 03302 - PAR 326/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005714 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2A59C93875FFA7584944704A6C0DFA93

